



Fundação do Bem-Estar da Família Blumenauense

Rua Itapiranga, 368 - Velha | 89036-230 | Blumenau - SC

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL PRÓ-FAMÍLIA Nº 001/2018

### RESPOSTA AOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

Segue análise dos recursos interpostos pelos candidatos, referente a Prova de Títulos do Processo Seletivo Público Simplificado, Edital 001/2018, da Fundação do Bem-Estar da Família Blumenauense.

INSC.	CANDIDATO	CARGO	RESPOSTA AOS RECURSOS
172194	ANDREIA MICHELI PECHEBELA VICENTE	CURSANDO LICENCIATURA - Professor de Pedagogia (Programa Adolescente Aprendiz e Programa Pró-Idoso)	Indeferido. Candidato não apresentou documentos conforme item 22.6 do Edital que regulamenta o processo.
172071	HUDSON CESAR DE ANDRADE	LICENCIATURA PLENA - Professor Informática	Indeferido. Candidato não apresentou documentos conforme item 22.2 do Edital que regulamenta o processo. Mandou título de Bacharel.
171584	JAQUELINE GISELE PINHEIRO CARDOSO	LICENCIATURA PLENA - Professor de Música	DEFERIDO.
172191	KATIA DE SOUZA RIBEIRO	LICENCIATURA PLENA - Professor de Pedagogia (Programa Adolescente Aprendiz e Programa Pró-Idoso)	Indeferido. Candidato não apresentou documentos conforme item 22.6 do Edital que regulamenta o processo.
172130	MARÍLIA HARBS	LICENCIATURA PLENA - Professor de Educação Física	Indeferido. Candidato não apresentou documentos conforme item 22.6 do Edital que regulamenta o processo.
172000	ROBLEDO SACHETTI SCHMITT	LICENCIATURA PLENA - Professor de Educação Física	Indeferido. Candidato não apresentou documentos conforme item 22.6 do Edital que regulamenta o processo.

INSC.	CANDIDATO	CARGO	RESPOSTA AOS RECURSOS
172242	VIVIAN SUSANE CORRÊA COLOMBI CAMARA	LICENCIATURA PLENA - Professor de Artes	Indeferido. Candidato não apresentou documentos conforme item 22.5.5 do Edital que regulamenta o processo.
171675	VIVIANE JUNCKES LOBO	LICENCIATURA PLENA - Coordenador Pedagógico	Indeferido. Não atendeu solicitação feita através do item do Edital: 22.8 A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos comprobatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

Blumenau, 09 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

**Coordenação do Concurso FURB**